

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1076/80

Reautuado em 26.09.88

INTERESSADA: MARIA ISABEL DE OLIVEIRA MASSONI

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina Prática de Ensino em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - FFCL de Catanduva.

RELATOR: Consº João Gualberto de Carvalho Meneses

PARECER CEE Nº 64/89

CTG "D" APROVADO EM 19.01.89

COMUNICADO AO PLENO EM 01.02.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, indica Maria Isabel de Oliveira Massoni, licenciada em Letras, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 12.09.88, a disciplina Prática de Ensino em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, no Curso e Departamento de Letras.

Comunica, outrossim, que a interessada assumiu, a partir da data supracitada, 4 (quatro) aulas da disciplina Língua Portuguesa e 2 (duas) aulas da disciplina Filologia Românica no Curso de Letras, para as quais já possui Parecer deste Conselho nºs 1008/87 e 1574/83, respectivamente.

2. APRECIÇÃO:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve por parte deste Conselho os Pareceres nºs

- a) 1025/81 - para lecionar a disciplina Prática de Ensino em inglês
- b) 0845/82 - para a disciplina Teoria da Literatura.
- c) 1574/83 - para Literatura Latina e Filologia Românica.
- d) 1730/84 - para a disciplina Linguística.
- e) 0745/86 - para a disciplina Língua Portuguesa, até o final do ano letivo de 1986.
- f) 1008/87 - prorrogando a autorização para lecionar a disciplina Língua Portuguesa, até o final do ano letivo de 1989.

É portadora dos diplomas de licenciado em Letras, Português e Inglês, em 1973, pela FFCL de Catanduva e de Licenciado em Pedagogia, com Habilitação em Administração Escolar para o exercício nas Escolas de 1º e 2º graus, em 1979, pela FCL de Votuporanga.

Freqüentou, no Campus de Araraquara - UNESP, o Curso de Pós-Graduação, área de concentração Linguística e Língua Portuguesa, tendo concluído os créditos das disciplinas Tópicos de Semântica e Teoria Sintática, em 1985.

Cursou, nessa mesma instituição, no primeiro semestre de 1986, a disciplina Semântica Argumentativa e, no 2º semestre, a disciplina Coesão Textual.

Concluiu, em 1974, os cursos de Especialização em Letras: Linguística e Comunicação, na Faculdade proponente, com 180 horas - aula de duração e Teoria Geral da Literatura, com a duração de 450 horas-aula, em 1975. Nessa mesma Instituição cursou e obteve créditos em nove disciplinas do Curso de Pós-Graduação em Letras (não credenciado) nos anos de 1976 a 1978.

Participou de vários cursos de extensão universitária, expansão cultural, atualização e outros eventos ligados a sua área.

Segundo "curriculum vitae" publicou artigos em revistas especializadas nos anos de 1985 e 1987.

Foi aprovada em Concurso Público de Títulos e Provas para provimento dos cargos de Professor III de Inglês e Português na rede estadual de ensino.

Conforme grade horária exerce apenas funções docentes na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas as aulas da disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total de 10 (dez) aulas semanais com a reassunção das disciplinas Língua Portuguesa e Filologia Românica.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Maria Isabel de Oliveira Massoni para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Prática de Ensino em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

Toma-se Ciência de que a interessada reassumiu as disciplinas Língua Portuguesa e Filologia Românica.

São Paulo, 02 de janeiro de 1989.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico ds Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.1.89

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente